LEI Nº 4.276, DE 2 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 4.245.850,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	4.245.850,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.077	Pavimentação de Vias Urbanas – Recape	4.245.850,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.245.850,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.077	Pavimentação de Vias Urbanas – Recape	
4.4.90.51 – 614	Obras e Instalações	1.000.000,00
4.4.90.51 – 615	Obras e Instalações	3.000.000,00
4.4.90.51 – 868	Obras e Instalações	245.850,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
614 - Oper. de Crédito Recape Asfáltico Conv. 20.23.2013.0680	1.000.000,00
615 - Oper. de Crédito Recape Asfáltico Conv. 023/2014	3.000.000,00
868 - Recap. Asfáltico Conv. 1013728-52/2013	245.850,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 05 / 05 / 2014
Edição: 0589
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS

Publicado em 03/04 / 05 / 2014
Edição: 6066 PÁG. B 5
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE